

**GERÊNCIA:**

Executiva Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Imunização

NOTA INFORMATIVA Nº 07 de 31 de Janeiro de 2023

Assunto: Assunto: Recomendação de uma dose de reforço para crianças de 3 e 4 anos de idade que receberam a vacina CoronaVac no esquema primário (básico).

Considerando a eficácia e segurança de países que recomendaram a dose de reforço das vacinas contra a covid-19 para crianças de 5 a 11 anos e diante do cenário epidemiológico ainda incerto em relação aos casos de covid-19, bem como, evidências demonstrando redução da resposta protetora do esquema de 2 doses para a variante Ômicron;

Considerando que a vacinação com doses de reforço para crianças de 3 e 4 anos de idade que receberam CoronaVac no esquema primário (básico) contra a covid-19 poderá evitar infecções graves pelo SARS-CoV-2, hospitalizações, SRAG e óbitos, além de complicações como a SIM-P e condições pós covid-19;

Considerando a eficácia demonstrada pela vacina COVID-19 em estudos que envolveram crianças menores de 5 anos de idade;

Considerando a segurança apresentada pela vacina em crianças nos diversos países onde vem sendo utilizada;

Considerando a redução da resposta imunológica aos esquemas primários de vacinas COVID-19 com o passar do tempo e atual cenário epidemiológico, a Secretaria de Estado da Saúde através da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde e Núcleo Estadual de Imunizações, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 22/2023-CGPNI/DEIDT/SVS/MS recomenda:**

Uma dose de reforço da vacina COVID-19 para crianças de 3 e 4 anos de idade que receberam a vacina CoronaVac no esquema primário (básico), ou seja, D1 e D2.

Quadro 1. Esquema de vacinação **recomendado** para crianças de 3 e 4 anos de idade que receberam CoronaVac no esquema primário (básico)

Vacina	Esquema Primário (Intervalo mínimo)	Reforço (Intervalo mínimo)	Vacina que deve ser administrada na dose de Reforço (REF) nas crianças na faixa etária de 3 a 4 anos
CoronaVac	Dose 1 (D1) e Dose 2 (D2) (Intervalo de 4 semanas entre D1 e D2)	Reforço (REF) - Intervalo de 4 meses após a D2	Preferencialmente Vacina Pfizer Baby (tampa vinho) Na indisponibilidade da vacina Pfizer baby (tampa vinho), utilizar a vacina CoronaVac.

**GERÊNCIA:**

Executiva Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Imunização

Ressaltamos que o esquema primário (D1 e D2) para vacinação contra a covid-19 deve ser realizado com o mesmo imunizante. Caso a mesma vacina não esteja disponível para completar o esquema primário (básico), ou seja D1 e D2, outro imunizante (esquema heterólogo) recomendado para a idade poderá ser utilizado conforme (quadro 2).

Quadro 2: demonstra os esquemas vacinais possíveis para crianças de 3 e 4 anos de idade em caso de indisponibilidade do mesmo imunizante para completar o esquema primário (básico):

Vacina D1	Vacina D2	Vacina Reforço	Intervalos
CoronaVac	CoronaVac	Pfizer Baby	Intervalo entre D1 e D2: 4 semanas
CoronaVac	Pfizer Baby	Pfizer Baby	Intervalo entre D2 e reforço: 4 meses
Pfizer Baby	CoronaVac	CoronaVac	

Crianças de 3 e 4 anos de idade que receberam a vacina Pfizer (tampa vinho, 3mcg) na primeira dose (D1) deverão completar o esquema vacinal de três doses (D1+ D2+ D3) com a mesma vacina. O intervalo entre a D1 e D2 é de 4 semanas, e entre D2 e D3 é de 8 semanas.

As vacinas covid-19 poderão ser administradas de maneira simultânea ou com qualquer intervalo com as demais vacinas do Calendário Nacional de Vacinação na faixa etária de 6 meses de idade ou mais, conforme Nota Técnica nº 195/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS);

A nomenclatura a ser utilizada para fins de registro nos Sistemas de Registro de Vacinação deverá ser REFORÇO (REF);

Em relação aos Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI) graves, raros e/ou inusitados e erros de imunização (programáticos), deverão ser notificados, seguindo o fluxo estabelecido pela SES. Os ESAVI relacionados com as vacinas ofertadas pelo Programa Nacional de Imunizações devem ser notificados no e-SUS Notifica – Módulo EAPV (<https://notifica.saude.gov.br/>).

A Equipe da Coordenação Estadual de Imunização se coloca à disposição para orientações e outros esclarecimentos, fone: (83) 3211-9052 e e-mail: pni@ses.pb.gov.br administrativo.pni@ses.pb.gov.br.

Atenciosamente,


Talita Tavares Alves de Almeida
Gerente Executiva de Vigilância em Saúde
Mat. 173.656-6

Talita Tavares Alves de Almeida
Gerente Executiva de Vigilância em Saúde
Mat: 173.656-6



Márcia Mayara Dias de Queiroga Fernandes
Coordenadora do Núcleo Estadual de
Imunizações – SES/PB
Mat: 191.382-4